

a. . .
. . m. área
. l. . metropolitana
de lisboa

EDITAL

N.º 07/CEML/2023

(Calendário das Reuniões da CEML para 2024)

CARLOS HUMBERTO DE CARVALHO, Primeiro Secretário da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º aplicável às áreas metropolitanas por força do disposto no artigo 104º, ambos da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, torna público que a Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa, reunida em 11 de dezembro de 2023, aprovou por unanimidade a Proposta nº 194/CEML/2023 – Aprovar o calendário das Reuniões da Comissão Executiva da Área Metropolitana de Lisboa para o ano de 2024, em anexo.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais do costume.

Lisboa, 12 de dezembro de 2023

O Primeiro Secretário Metropolitano

Carlos Humberto de Carvalho

a. . .
. . m. área
. l. . metropolitana
de Lisboa

Aprovado por unanimidade

Lisboa, 11 de dezembro de 2023

PROPOSTA Nº 194/CEML/2023

[Aprovar o calendário das Reuniões da Comissão Executiva da Área Metropolitana de Lisboa para o ano de 2024]

Considerando que:

- A. Nos termos do n.º 1 do artigo 75º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a comissão executiva metropolitana tem uma reunião ordinária quinzenal;
- B. Importa agendar dia e hora fixos para a realização das reuniões ordinárias quinzenais da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa;
- C. Este agendamento fixo não impede que casuisticamente se determine ou altere a data e hora de uma concreta reunião;

Neste sentido, tenho a honra de propor que a Comissão Executiva Metropolitana delibere, ao abrigo do previsto no n.º 1 do art.º 75º, conjugado com o n.º 2 do art.º 40 aplicável por força do art.º 104º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Realizar as suas reuniões ordinárias quinzenais às terças-feiras, às 11h00, salvo se coincidir com dia não útil, caso em que a reunião se realizará no dia útil seguinte;
2. Aprovar o calendário das reuniões da CEML para o ano de 2024, conforme o mapa anexo à presente Proposta.

Salvo indicação em contrário, as reuniões decorrerão na sede da Área Metropolitana de Lisboa.

Nos termos da parte final do nº 3 do artigo 40º, aplicável por força do art.º 104º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, consideram-se desde já convocados todos os membros da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa.

A presente deliberação deve ser publicitada por edital nos locais de estilo e deve constar do sítio eletrónico da Área Metropolitana de Lisboa.

Lisboa, 04 de dezembro de 2023
O Primeiro-Secretário Metropolitano

Carlos Humberto de Carvalho

Calendário 2024	
Reuniões da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa	
<i>Janeiro</i>	09
	23
<i>Fevereiro</i>	06
	20
<i>Março</i>	05
	19
<i>Abril</i>	02
	16
	30
<i>Maió</i>	14
	28
<i>Junho</i>	11
	25
<i>Julho</i>	9
	23
<i>Agosto</i>	06
	20
<i>Setembro</i>	03
	17
<i>Outubro</i>	01
	15
	29
<i>Novembro</i>	12
	26
<i>Dezembro</i>	10
	26